SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1461/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Mensais Integrais a servidora Vera Lucia Feijó Garcia , matrícula n.º 1991000915, cargo de Secretária de Escola, Referencia "C", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.808,95 (dois mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) de acordo com a última remuneração da servidora, a ser custeado pelo FUNSEMA, a contar de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:51A1D779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1511/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal, A**POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com **Proventos Mensais Integrais** a servidora **Daisy Balbinot Volpatto,** matrícula n.º 1990000735, cargo de professora**,** Classe "D", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.505,53 (dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) de acordo com a última remuneração da servidora, a ser custeado pelo FUNSEMA, a contar de cinco de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:797447C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1460/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal, A**POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com **Proventos Mensais Integrais** a servidora Valquíria Regina Schmidke Barbosa**,** matrícula n.º 1990000809, cargo de professora**,** Classe "E", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.600,54 (dois mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a última remuneração da servidora, a ser custeado pelo

FUNSEMA, a contar de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:45E85FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1476/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal, A**POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com **Proventos Mensais Integrais** a servidora Silvia Rubia Vanzin Espindola**,** matrícula n.º 1986000330, cargo de professora**,** Classe "F", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.802,40 (dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos) de acordo com a última remuneração da servidora, a ser custeado pelo FUNSEMA, a contar de dois de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:45E48071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1544/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e :

Conceder conforme o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3.º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE,** com **Proventos Mensais proporcionais** ao servidor Ricardo Helfinichtaine**,** matrícula n.º 1998100678, cargo de Motorista, referencia "G", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.506/12.775 no valor de R$ 1.065,58 (Hum mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10887 de 18/06/2004, a ser custeado pelo FUNSEMA, a contar de quinze de agosto de dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:78A964E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1543/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 15764/2016;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Alínea "a", Inciso II, Artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **PENSÃO POR MORTE** aos beneficiários: Sandra Graciela da Luz Dias (companheira), Maria Albertina dos Santos Stypulkowski (ex-cônjuge) e Ketny Leticia Dias Stypulkowski (filha menor) até 05/01/2022, dependentes de Alfredo Stypulkowski, Vigia, com o valor do vencimento atualizado e assim discriminado: R$ 2.712,58. Portanto a pensão fica da seguinte forma: para a companheira 50%, que corresponde a R$ 1.356,29, Ex-cônjuge 25% = 678,14 e filha menor 25% = 678,14, ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:30A77237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1542/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 19031/2016;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Alínea "a", Inciso II, Artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária: Eva da Cunha Tavares (cônjuge), dependente de Pedro Tavares, Operário, com o valor da pensão atualizada e assim discriminada: R$1.157,17. Portanto a pensão fica da seguinte forma: para o cônjuge 100%, que corresponde a R$ 1.157,17, a ser custeada

pelo FUNSEMA, a contar dos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:28EBC6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1541/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 20168/2016;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Alínea "a", Inciso II, Artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário: Ivo dos santos Rios (cônjuge), dependente de Jurema Frank Bolzan Rios, Professora inativa, com o valor do provento atualizado e assim discriminada: R$ 2.315,56. Portanto a pensão fica da seguinte forma: para o cônjuge 100%, que corresponde a R$ 2.315,56, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:328F0425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1540/2016

PORTARIA MUNICIPAL N.º 1025/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 21.337/2016;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Alínea "a", Inciso II, Artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **PENSÃO POR MORTE** aos beneficiários: Roger Alex Alves dos Santos (filho menor) até 18/01/2018 e Ana Gabriele Alves dos Santos (filha menor) até 28/05/2015, dependente de Maria Luisa Monteiro Alves, Servente de Merendeira, com o valor da pensão atualizada e assim discriminada: R$1.866,24. Portanto a pensão fica da seguinte forma: para os filhos menores 50% para cada um, que corresponde a R$ 933,12, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F8D496EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/08/2016:

Autuado: Débora Xavier Rodrigues
Data da Autuação: 03/06/2015
CNPJ: 07.676.094/0001-62
Processo: 15842/15
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Item 4.1.4 da RDC 216/2004; 2) Art. 436 Caput do Decreto Estadual 23430/74; 3) Art. 462 inc. XI do Decreto Estadual 23430/74; 4) Art. 462 inc. XIV do Decreto Estadual 23430/74; 5) Item 4.6.3 da RDC 216/2004; 6) Item 4.1.13 da RDC 216/2004; 7) Art. 367 Caput al. "a,b,c do Decreto Estadual 23430/74; 8) Art. 364 al. "c" do Decreto Estadual 23430/74; 9) Item 9.2.6 da Portaria 78/2009; 10) Art. 371 do Decreto Estadual 23430/74; 11) Art. 843 do Decreto Estadual 23430/74; 12) Art. 436 § 6º e 7º do Decreto Estadual 23430/74; 13) Item 4.12.2 da RDC 216/2004, c/c no Art. 10, inc. IV e XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977 67/2007.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se:

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:6F047611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/08/2016:

Autuado: LIPON QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
Data da Autuação: 22/05/2015
CNPJ: 00.451.687/0002-62
Processo: 14.585/2015
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: Art. 2º da Lei Federal 6360/76.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se.

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:B383013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/08/2016:

Autuado: LIPON QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
Data da Autuação: 06/06/2014
CNPJ: 00.451.687/0002-62
Processo: 12.760/2014
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: Art. 8º da Lei Federal 6360/76 c/c Art. 52 Inciso III da Lei Federal 6360/76.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se:

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:AEC44314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/08/2016:

Autuado: 3ª VIA INDUSTRIAL LTDA
Data da Autuação: 29/11/2013
CNPJ: 02.861.024/0001-60
Processo: 26.923/2013
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: Arts. 2º, 8º, 11, 12, 53 e 60 da Lei Federal 6360/76 c/c Arts. 2º, 7º, 8º, 11 da Lei Federal 8077/2013.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se.

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:471577A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 21/06/2016:

1.Autuado: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA
Data da Autuação: 13/10/2015
CPF: 009.176.500-50
Processo nº 26.240/2015
Município de Alvorada- RS
Tipificação da Infração: Art. 10, inc. II da Lei Federal de 20/08/1977c/c Art.842 caput do Dec. Estadual 23.430 de 24/08/1974; itens 2 e 3.6; 4.5.5 e 5.1.3, 4.6.1.2, letra C da RDC 283/2005 e 4.7.7.1 da RDC 283/2005; Art. 4º §3º da Lei 10.216/2001 e itens 4.1.3 e 4.1.4 da RDC 216/2004.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave e Interdição.
2.Autuado: ANÉZIO OLIVEIRA LOPES
Data da Autuação: 03/03/2016
CPF: 557.789.920-04
Processo nº 7.768/2016
Município de Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 10º inc. II e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77; Dec. Estadual 23.430 de 24/08/1974; Item 2.4.6 da Portaria 172/2005, Item 2.2.1. da Portaria 172/2005,Item 2.5.3, letras a e d da Portaria 172/2005, Ítem 2.5.4, letra c da Portaria 172/2005, Item 4.1.3 da RDC 216/2004, 4.12.2 da RDC 216/2004, Art. 436 inc. §6º do Decreto Estadual 23430 de 24/10/1974.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve.
3.Autuado: REALI E ROSA LTDA - ME
Data da Autuação: 03/03/2016
CNPJ: 07.095.066/0001-51
Processo nº 7.765/2016
Município de Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 10º inc. II e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77; Art. 843 do Decreto Estadual 23430 de 24/10/1974, Item 2.4.6 da Portaria 172/2005, Item 4.1.3 da RDC 216/2004, Item 4.1.8 da RDC 216/2004.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve.
4.Autuado: LEANDRO PINTOS DA SILVA - ME
Data da Autuação: 22/12/2015
CNPJ: 14.874.372/0001-51
Processo nº 3141/2016
Município de Alvorada- RS
Tipificação da Infração: Art. 10º, incisos II e XXIX da Lei 6.437/1977; Art. 843 do Decreto Estadual 23.430 de 1974; Itens 2.2.1, 2.4, 2.4.6, da Portaria 174/2005; itens 4.1.3, 4.1.8 e 4.12.2 da RDC 216/2004, Art. 436 §6º do Decreto Estadual 23.430/1974.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve.

NORIS VIANNA SOARES
Assessoria Jurídica SMS

Publica-se:

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:D9FEA349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de Substâncias Retinóicas, constantes da relação “C-2”, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ Nº: 88.212.113/0506-20
Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 1620 / A – Bairro Bela Vista
CEP: 94810-000

Alvorada

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:19C20F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de **Substâncias Retinóicas**, constantes da relação "C-2", Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: ANDERSON ROCHA DE ANDRADE.
CNPJ Nº: 05.211.427/0001-52
Endereço: Av. Maringá, 1.413 sala 2 – Bairro Maringá.
CEP: 94.814-400
Alvorada

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:0B969061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.000.00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)."

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 45.000.00 (Quarenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0202 - Ampliação da Rede de Saúde
Projeto/Atividade: 7001 – Construção e Implantação de Postos de saúde
3.4.4.9.0.93 – Indenizações e Restituições (4935).....R$ 41.312,60
3.4.4.9.0.93 – Indenizações e Restituições (0040)....R$ 3.687,40
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 7001 – Construção e Implantação de Postos de Saúde
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (38403/4935).....R$ 41.312,60
3.3.3.9.0.39 – Outros serviços Terceiros – PJ (31826/0040).....R$ 3.687,40
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL...R$ 45.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:27FBB141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTO MIL REAIS)."

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Viação
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/ Atividade: 2.032 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (1161).....R$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto/ Atividade: 2.032 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (35214/1161)....R$200.000,00
TOTAL DA COBERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 200.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8B73BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 84.000.00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)."

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do

Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 84.000.00 (Oitenta e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 4004 – Manutenção do Abrigo Infantil Arco Íris
3.3.3.9.0.37 – Locação de mão-de-obra (1293).....R$ 42.000,00
Projeto/Atividade: 4019 – Manutenção do Abrigo de Adolescentes Novo Tempo
3.3.3.9.0.37 – Locação de mão-de-obra (1293)....R$ 42.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL....R$ 84.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 9.063 – PAC I – Crianças e Adolescentes
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (39040/1293).....R$ 42.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros serviços Terceiros – PJ (39041/1293)...R$ 42.000,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 84.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:A26FF92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AFETAÇÃO, DESAFETAÇÃO, ALTERAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS NO LOTEAMENTO VALE VERDE."

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes quadras existentes no loteamento Vale Verde:

I - Quadra 4 – é constituída por 28 (vinte e oito) lotes, medindo 65,20m ao Norte para a Avenida Presidente Getúlio Vargas; ao Sul onde entesta com a rua João de Deus, na extensão de 60,00m; a Leste onde entesta com a rua C, na extensão de 144,96m e, a Oeste, onde entesta com a rua B, na extensão de 170,46m. Possui uma área superficial de 9.462,45m².

II - Quadra 5 - é constituída por 27 (vinte e sete) lotes, medindo 63,16m ao Norte para a Avenida Presidente Getúlio Vargas; ao Sul onde entesta com a rua J, na extensão de 60,00m; a Leste onde entesta com a rua D, na extensão de 139,51m e, a Oeste, onde entesta com a rua C, na extensão de 158,98m. Possui uma área superficial de 8.914,86m².

III - Quadra 6 - é constituída por 8 (oito) lotes, medindo 2,07m ao Norte para a Avenida Presidente Getúlio Vargas; ao Sul, na extensão de 42,29m, onde entesta com a rua J; a Leste, na extensão de 141,79m, onde entesta com terras que são ou que foram de Gaudêncio Pereira Filho e, a Oeste, na extensão de 136,05m, onde entesta com a rua D. Possui uma área superficial de 3.024,37m².

IV - Quadra 9 – é constituída por 26 (vinte e seis) lotes, medindo 140,00m a Leste para a rua C; a Oeste na mesma extensão onde entesta com a rua B; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesta com a rua João de Deus e, ao Sul na mesma extensão onde entesta com a rua José A. Guimarães. Possui uma área superficial de 8.400,00m².

V - Quadra 10 – é constituída por 38 (trinta e oito) lotes, medindo 198,00m a Leste para a rua D; a Oeste, na mesma extensão, onde entesta com a rua C; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesta com a rua J e, ao Sul na mesma extensão onde entesta com a rua G. Possui uma área superficial de 11.880,00m².

VI - Quadra 11 - é constituída por 9 (nove) lotes, medindo 46,94m ao Norte para a rua J; ao Sul, na extensão de 64,52m, onde entesta com a rua I; a Leste, na extensão de 61,88m, onde entesta com terras que são ou que foram de Gaudêncio Pereira Filho e, a Oeste, na extensão de 60,00m, onde entesta com a rua D. Possui uma área superficial de 3.344,10m².

VII - Quadra 12 - é constituída por 13 (treze) lotes, medindo 51,00m ao Norte, após no sentido Norte-Sul, 6,00m e novamente ao Norte 18,78m para a rua I, sendo que estes dois últimos segmentos formam uma praça de retorno; ao Sul, na extensão de 85,58m, onde entesta com a rua H; a Leste, na extensão de 55,70m, onde entesta com terras que são ou que foram de Gaudêncio Pereira Filho e, a Oeste, na extensão de 60,00m, onde entesta com a rua D. Possui uma área superficial de 4.500,66m².

Art. 2º Ficam unificadas as Quadras 5, 6, parte das quadras 09, 10 e 11 à quadra 4, que doravante passa a ter a seguinte descrição:

I - Quadra 4 – é constituída por 2 (dois) lotes, medindo 135,24m ao Norte para a Avenida Presidente Getúlio Vargas; ao Sul onde entesta com a rua I (futuro prolongamento da rua Eurico Lara), na extensão de 184,75m; a Leste onde entesta com a rua J, na extensão de 205,98m e, a Oeste, onde entesta com a rua B, na extensão de 244,21. Possui uma área superficial de 33.468,68m², dividido em 02 (dois) Lotes:

a) - Lote 01 - medindo 135,24m ao Norte para a Avenida Presidente Getúlio Vargas; ao Sul onde confronta com os Lotes 2, na extensão de 165,86m; a Leste onde entesta com a rua J, na extensão de 139,51m e, a Oeste, onde entesta com a rua B, na extensão de 179,76m. Possui uma área superficial de 22.170,27m².

b) - Lote 02 - medindo 165,86m ao Norte onde confronta com o Lote 1; ao Sul onde entesta com a rua I (futuro prolongamento da rua Eurico Lara), na extensão de 184,75m; a Leste onde entesta com a rua J, na extensão de 64,45m e, a Oeste, onde entesta com a rua B, na extensão de 62,00m. Possui uma área superficial de 11.298,41m².

Art. 3º Ficam desafetadas as seguintes áreas atualmente atingidas pelo arruamento público:

I - Parte da **Rua C** – partindo da Avenida Presidente Getúlio Vargas, onde entesta e faz esquina, com 17,09m de largura; por um lado divide-se com as quadras 5 e 10, e rua J, medindo 216,98m; por outro lado divide-se com as quadras 4 e 9, e rua João de Deus, medindo 222,96m; e, finalmente, com a parte remanescente da rua C, medindo 16,00m de largura. Perfaz área superficial de 3.519,52m².

II - Parte da **Rua D** – partindo da Avenida Presidente Getúlio Vargas, onde entesta e faz esquina, com 16,35m de largura; por um lado divide-se com a quadra 6, parte da quadra 11 e Rua J, medindo 194,05m; por outro lado divide-se com a quadra 5, parte da quadra 10 e rua J, medindo 197,51m; e, finalmente, com a parte remanescente da rua D, medindo 16,00m de largura. Perfaz área superficial de 3.132,48m².

III - Parte da **Rua João de Deus** – partindo da rua B, onde entesta e faz esquina, com 16,00m de largura; por um lado divide-se com a quadra 4, entre as ruas B e C, medindo 60,00m; por outro lado divide-se com a quadra 9, entre as ruas B e C, na mesma extensão; e, finalmente com a rua C onde entesta e faz esquina em 16,00m de largura. Perfaz área superficial de 960,00m².

IV - Integralidade da **Rua I** constante da implantação aprovada – partindo da rua D, onde entesta e faz esquina, com 12,00m de largura; por um lado divide-se com a quadra 11 em 64,52m; por outro lado, em três segmentos, divide-se com a quadra 12 em 51,00m, 6,00m e 18,78m onde forma um "cul-de-sac"; e, finalmente, com terras que são ou foram de Gaudêncio Pereira Filho, medindo 18,56m. Perfaz uma área superficial de 902,70m².

V - Integralidade da **Rua J** – partindo da rua C, onde entesta e faz esquina, medindo 16,00m de largura; por um lado divide-se, em 2 segmentos, com a quadra 5 em 60,00m até a rua D e com a quadra 6 em 42,29m; por outro lado, em dois segmentos, com a quadra 10 em 60,00m até a rua D e com a quadra 11 em 46,94m; e, finalmente, com terras que são ou que foram de Gaudêncio Pereira Filho, medindo 16,50m. Perfaz uma área superficial de 1.673,84m².
Art. 4º Ficam afetadas as seguintes áreas para novo arruamento:

I - Rua I (futuro prolongamento da rua Eurico Lara) – partindo da rua B, onde entesta medindo 16,00m de largura; por um lado, divide-se, em três segmentos, o primeiro com alargamento da Rua B em 10,00m, o segundo com a quadra 4 em 184,75m e o terceiro com Rua J em 16,50m; por outro lado divide-se, em cinco segmentos, o primeiro com o remanescente da quadra 9 em 60,00m, o segundo com o remanescente da Rua C em 16,00m, o terceiro com remanescente da quadra 10 em 60,00m, o quarto com remanescente da Rua D em 16,00m e o quinto com a quadra 12 em 63,93m; e, finalmente na extensão de 16,50m com terras que são ou que foram de Gaudêncio Pereira Filho. Perfaz uma área superficial de 3.417,55m².

II - Rua J - partindo da Avenida Presidente Getúlio Vargas, onde entesta e faz esquina, com 17,76m de largura; por um lado divide-se com a quadra 4, medindo 205,98m; por outro lado divide-se com terras que são ou que foram de Gaudêncio Pereira Filho, medindo 201,61m; e, finalmente, com a Rua I, medindo 16,50m de largura. Perfaz área superficial de 3.225,59m².
III - Alargamento viário da Rua B – partindo da Avenida Presidente Getúlio Vargas, onde entesta e faz esquina, com 10,87m de largura; por um lado divide-se com a quadra 4, medindo 244,21m; por outro lado divide-se com parte da rua B, na extensão de 248,46m; e, finalmente, com a rua I (futuro prolongamento da rua Eurico Lara), medindo 10,00m de largura. Perfaz área superficial de 2.463,35m².

Art. 5º Como resultante das aludidas alterações, as quadras 09, 10 e 12 e as Ruas C e D, passam a deter as seguintes áreas, medidas e confrontações:

I - Quadra 9 – é constituída por 10 (dez) lotes, medindo 62,00m a Leste para a rua C; a Oeste na mesma extensão onde entesta com a rua B; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesta com a rua I (futuro prolongamento da rua Eurico Lara) e, ao Sul na mesma extensão onde entesta com a rua José A. Guimarães. Possui uma área superficial de 3.720,00m².

II - A Quadra 9 em decorrência da alteração fica constituída de 10 (dez) lotes numerados de 09 a 18, sendo que os lotes 10 a 17 permanecem inalterados e os lotes 09 e 18 passam a ter as seguintes descrições:

a) Lote 09 – IMÓVEL: Um terreno com a área de 510,00m² constituído do lote 09 da quadra 09, formada pelas ruas "B", José Antonio Guimarães, "C" e "I" (futuro prolongamento da rua Eurico Lara), do loteamento RESIDENCIAL VALE VERDE, situado neste Município de Alvorada, RS, zona urbana, medindo 17,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, ao leste, com a rua "C", pelos fundos, ao oeste, com o lote 18 por um lado, ao sul, com o lote 10, e pelo outro lado, ao norte, com a rua "I", onde forma esquina.

b) Lote 18 - IMÓVEL: Um terreno com a área de 510,00m² constituído do lote 18 da quadra 09, formada pelas ruas "B", José Antonio Guimarães, "C" e "I" (futuro prolongamento da rua Eurico Lara), do loteamento RESIDENCIAL VALE VERDE, situado neste Município de Alvorada, RS, zona urbana, medindo 17,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, ao oeste, com a rua "B", pelos fundos, ao leste, com o lote 09, por um lado, ao sul, com o lote 17, e pelo outro lado, ao norte, com rua "I", onde forma esquina.

III - Quadra 10 – é constituída por 26 (vinte e seis) lotes, medindo 140,00m a Leste para a rua D; a Oeste, na mesma extensão, onde entesta com a rua C; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesta com a rua I (futuro prolongamento da rua Eurico Lara) e, ao Sul na mesma extensão onde entesta com a rua G. Possui uma área superficial de 8.400,00m².

IV - A Quadra 10 em decorrência da alteração fica constituída de 26 (vinte e seis) lotes, numerados de 07 a 32, sendo que os lotes 08 a 31 permanecem inalterados e os lotes 07 e 32 passam a ter as seguintes descrições:

a)Lote 07 - IMÓVEL: Um terreno com a área de 480,00m² constituído do lote 07 da quadra 10, formada pelas ruas "C", "G", "D" e "I" (futuro prolongamento da rua Eurico Lara), do loteamento RESIDENCIAL VALE VERDE, situado neste Município de Alvorada, RS, zona Urbana, medindo 16,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, ao leste, com a rua "D", pelos fundos, ao oeste, com o lote 32, por um lado, ao sul, com o lote 08, e pelo outro lado, ao norte, com rua "I", onde forma esquina.

b)Lote 32 - IMÓVEL: Um terreno com a área de 480,00m² constituído do lote 32 da quadra 10, formada pelas ruas "C", "G", "D" e "I" (futuro prolongamento da rua Eurico Lara), do loteamento RESIDENCIAL VALE VERDE, situado neste Município de Alvorada, RS, zona urbana, medindo 16,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, a Oeste com a rua "C", pelos fundos, a Leste, com o lote 07 por um lado, ao sul, com o lote 31, e pelo outro lado, ao norte, com rua "I", onde forma esquina.

V - Quadra 12 - é constituída por 13 (treze) lotes, medindo 63,93m ao Norte, com a rua I (futuro prolongamento da rua Eurico Lara); ao Sul, na extensão de 85,58m, onde entesta com a rua H; a Leste, na extensão de 76,32m, onde entesta com terras que são ou que foram de Gaudêncio Pereira Filho e, a Oeste, na extensão de 74,00m, onde entesta com a rua D. Possui uma área superficial de 5.531,76m².

VI - A Quadra 12 em decorrência da alteração fica constituída de 13 (treze) lotes, numerados de 01 a 13, sendo que os lotes 07 a 13 permanecem inalterados e os lotes 01 a 06 passam a ter as seguintes descrições:
a) Lote 01 - IMÓVEL: Um terreno com a área de 484,00m² constituído do lote 01 da quadra 12, formada pelas ruas "D", "H", "I" (futuro prolongamento da rua Eurico Lara) e terras que são ou foram de Gaudêncio Pereira Filho, do loteamento RESIDENCIAL VALE VERDE, situado neste Município de Alvorada, RS, zona urbana, medindo 11,00m de frente, por 44,00m da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, ao norte, com a rua "I", pelos fundos, ao sul,

com o lote 13, por um lado, ao oeste, com o lote 02 e, pelo outro lado, ao oeste, com a rua “D”, onde forma esquina.

b) Lote 02 - IMÓVEL: Um terreno com a área de 440,00m² constituído do lote 02 da quadra 12, formada pelas ruas “D". "H", "|" (futuro prolongamento da rua Eurico Lara) e terras que são ou foram de Gaudêncio Pereira Filho, do loteamento RESIDENCIAL VALE VERDE, situado neste Município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo 10,00m de frente, por 44,00m da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, ao norte, com a rua "I", pelos fundos, ao sul, com o lote 12, por um lado, ao leste, com o lote 03 e, pelo outro lado, ao Oeste, com o lote 01. Distante 11,00m da rua “D”.

c)Lote 03 - IMÓVEL: Um terreno com a área de 440,00m² constituído do lote 03 da quadra 12, formada pelas ruas "D", “H", "I" e terras que são ou foram de Gaudêncio Pereira Filho, do loteamento RESIDENCIAL VALE VERDE, situado neste Município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo 10,00m de frente, por 44,00m da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, ao norte, com a rua "I", pelos fundos, ao sul, com o lote 11, por um lado, ao leste, com o lote 04 e, pelo outro lado, ao oeste, com o lote 02. Distante 21,00m da rua “D”.

d)Lote 04 - IMÓVEL: Um terreno com a área de 440,00m² constituído do lote 04 da quadra 12, formada pelas ruas “D”, “H", "I" e terras que são ou foram de Gaudêncio Pereira Filho, do loteamento RESIDENCIAL VALE VERDE, situado neste Município de Alvorada, RS, zona urbana, medindo 10,00m de frente, por 44,00m da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, ao norte, com a rua “I", pelos fundos, ao sul, com o lote 10, por um lado, ao leste, com o lote 05 e, pelo outro lado, ao oeste, com o lote 03. Distante 31,00m da rua “D”.

e) Lote 05 - IMÓVEL: Um terreno com a área de 440,00m² constituído do lote 05 da quadra 12, formada pelas ruas “D”, “H", "I" e terras que são ou foram de Gaudêncio Pereira Filho, do loteamento RESIDENCIAL VALE VERDE, situado neste Município de Alvorada, RS, zona urbana, medindo 10,00m, de frente, por 44,00m da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, ao norte, com a rua “I", pelos fundos, ao sul, com o lote 09, por um lado, ao leste, com o lote 06 e pelo outro lado, ao Oeste, com o lote 04. Distante 41,00m da rua “D”.

f) Lote 06 - IMÓVEL: Um terreno com e área de 852,06m² constituído do lote 06 da quadra 12, formada pelas ruas “D", "H", ”|” e terras que são ou foram de Gaudêncio Pereira Filho, do loteamento RESIDENCIAL VALE VERDE, situado neste Município de Alvorada, RS, zona urbana, medindo 12,93m de frente, ao norte, com a rua “I”, tendo nos fundos, ao sul, a largura de 25,80m com os lotes 07 e 08, dividindo-se por um lado, ao leste, onde mede 45,38m da frente aos fundos, com terras que são ou foram de Gaudêncio Pereira Filho e, pelo outro lado, a oeste, mede 44,00m da frente aos fundos, com lote 05. Distante 51,00 da rua “D”.

VII - Rua C – Parte da rua “I” (futuro prolongamento da rua Eurico Lara), onde entesta e faz esquina, medindo 16,00m de largura; por um lado divide-se com quadras 10, 17 e área verde, ruas G e F, mediando 543,84m; por outro lado divide-se com as quadras 9, 16, 21 e área pública para escola, ruas José A. Guimarães, F e E, medindo 552,31m e finalmente com rua Paraná, medindo 16,23m de largura. Perfaz uma área superficial de 8.769,20m².

VIII - Rua D - Parte da rua “I” (futuro prolongamento da rua Eurico Lara), onde entesta e faz esquina, medindo 16,00m de largura, por uma lado divide-se com as quadras 12 e 13 e rua H, medindo 129,78m; por outro lado divide-se com a quadra 10, medindo 140,00m; e, finalmente com rua G onde entesta e faz esquina, medindo 19,04m. Perfaz uma área superficial de 2.158,24m².

Art. 6º. Todas as despesas cartoriais, judiciais e extrajudiciais necessárias a regularização e registro das áreas a serem afetadas, desafetadas, unidas e alteradas, correrão por conta do loteamento/incorporadora/construtora

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:A41CAAAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020 - 2016

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 visando a contratação de empresa com qualificação técnica conforme a Legislação da ANVISA e CONAMA para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, nos parâmetros que determina a Lei Estadual n° 10.099 de 07/02/1994, do Governo do Rio Grande do Sul, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e quantitativos constantes do item 02 do edital.
Data da abertura dos envelopes: dia 02/09/2016. Hora: 14:00 horas.
Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 19 de Agosto de 2016.

SERGIO DELIAS MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:E29196DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº 72/2016
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME (CNPJ n.º 03.166.700/0001-49).
Objeto: aquisição de coletor de dados, material de consumo e licença de uso de programa para efetuar a leitura de água no município.
Dotação Orçamentária:
(5220) 2.015 3.3.90.30-85;
(6527) 2015.3.3.90.39-86;
(9083) 2.015 4.4.90.52-9081;
9084 2.015 4.4.90.39-9082.
Valor Contratual: R$ 29.922,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais)
Vinculado ao Pregão 18/2016.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:BF166AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Luís Antonio Kruel Bohrer, no uso de suas atribuições, torna público, com base no art. 24, I da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação n.º 4000/2016, processo 1675/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar assessoria técnica, elaborar termo de referência e planilha de custos, em favor da empresa ENGENEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ N.º 21.649.378/0001-90.

Augusto Pestana 19 de agosto de 2016

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:2C76937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº 73/2016
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: ENGENEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE - ME (CNPJ n.º 21.649.378/0001-90).
Objeto: contratação de empresa para assessoria técnica, elaboração de termo de referência e planilha de custos.
Dotação Orçamentária: (339039.00.00.00).
Valor Contratual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vinculado a Dispensa de licitação 4000/2016.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:25989DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia SONIA MARA RAMOS BATISTA para o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Materno Infantil – CC1

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR **SONIA MARA RAMOS BATISTA**, para o Cargo em Comissão de **Chefe do Serviço Materno Infantil – CC1**, a contar de **18 de Agosto de 2016**, nos termos do art. 35 da Lei Municipal 701, de 27 de Outubro de 2010.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 18 de agosto de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ADRIANA FORNARI LANDIM
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:ED391A9A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 93/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS
Objeto: Aditivar prazo.
Vigência: 17/08/2016 encerrando-se em 12 meses.
Assinam: JARBAS CAGLIERO pelo contratante e LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS pelo contratado.

Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:CE6B97AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
ERRATA I

Seção de Contratos e Editais

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) – DIVERSAS SECRETARIAS"**
1- Altera-se o item 11.1, do edital: **Onde se lê** "J - PROVA DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE DO LICITANTE, junto ao órgão ambiental competente.", **Leia-se** "J - LICENÇA AMBIENTAL emitida pelo órgão responsável, em nome da LICITANTE ou DE SEU FORNECEDOR, neste caso, comprovar o vínculo comercial existente entre o detentor da licença e o licitante, através de contrato firmado entre as partes ou declaração de disponibilidade do objeto, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do anexo IV do edital."
2- Altera-se o item 3.4 do **Anexo VII,** do edital: **Onde se lê** "Prova de regularidade de atividade do licitante, junto ao órgão ambiental competente", **Leia-se** "LICENÇA AMBIENTAL emitida pelo órgão responsável, em nome da LICITANTE ou DE SEU FORNECEDOR, neste caso, comprovar o vínculo comercial existente entre o detentor da licença e o licitante, através de contrato firmado entre as partes ou declaração de disponibilidade do objeto, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do anexo IV do edital."
3- Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para até às 13h45min propostas e **14h os lances, no dia 02 de setembro de 2016.**

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:73F23724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
ERRATA I

Seção de Contratos e Editais

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 081/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - SMEE"**

1- Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para até às 13h45min propostas e **14h os lances, no dia 08 de setembro de 2016.**

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:B3524477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI055-2016

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 02 de setembro de 2016, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI055-2016, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Ração para cães adultos e filhotes, com entrega semanal, no canil municipal. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no site:
www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 22 de agosto de 2016.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DD3549FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

O Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo Decreto nº 099/2016, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, convoca para o **dia 31/08/2016, às 09:30 minutos**, as licitantes GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – ME, EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP e BANRISUL CARTÕES S.A., credenciadas no **Pregão Presencial nº 024/2016** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, para participarem da etapa de lances.
As certidões da licitante que for habilitada e que estiver vencida no dia marcado para a etapa de lances, deverão ser reapresentadas dentro do prazo de 03 dias úteis.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 9998-8006 ou pelo e-mail
contrato.piratini@gmail.com ou
licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 19 de agosto de 2016.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:E5BAC1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 033/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:30** minutos do dia **01/09/2016** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP Nº 033/2016** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200 ramal 206 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 19 de agosto de 2016.

MICHELE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:DC1525D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COM O GRUPO TCHÊ GAROTOS PARA FESTA DA SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI – RS,** conforme Decreto nº 136, de 06 de maio de 2016, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016.**
A empresa contratada é **S. F. FRANCA EVENTOS - ME**, CNPJ n° 13.800.907/0001-87, o valor da apresentação é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, será no dia 13 de setembro, as 21:00 horas e terá duração de 90 (noventa) minutos.

Piratini, 19 de agosto de 2016.

JEAN SOARES MENDES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:91EF478C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 095/2013
CONTRATADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES na especialidade - CARDIOLOGIA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos e outros procedimentos de saúde, visando atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, CAPS e avaliação da saúde dos servidores da Administração Municipal.
ADITIVO: O valor máximo constante na Cláusula Terceira do Termo originário passa a ser de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a 240 consultas mensais, a contar de 01 de julho de 2016, conforme solicitação feita através do memorando nº. 427/2016 – SEMSA.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:C3FA918A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2016 – Pregão Presencial nº 028/2016 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Emenda 25620021– R$ 14.501,00 – D. Berlato & Cia Ltda - ME.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5BF6B564

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA

CONTRATO Nº 076/2016 – Dispensa por Inexigibilidade nº 041/2016 – assinatura de informativos técnicos – IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda – R$ 1.907,08 mensais.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CF34E179

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2016 – Pregão Presencial nº 028/2016 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Emenda 25620021 – Hospitalar Silvano Ltda – R$ 1.020,00.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4128E1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2016 – Pregão Presencial nº 028/2016 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Emenda 25620021 – MC Med Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – R$ 1.294,50.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7C30F854

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2016 - Pregão Presencial nº 028/2016 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Secretaria de Saúde – Emenda 25620021 – Shoptom Comércio de eletrodomésticos Ltda – R$ 25.870,00.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:29E9249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 065/2016 ao CONTRATO Nº 068/2014 – Pregão Presencial nº 019/2014 – REAJUSTE DE VALORES R$ 172.928,84 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:923596C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 071/2016 ao CONTRATO Nº 068/2014 – Pregão Presencial nº 019/2014 – acréscimo de 01 retroescavadeira no valor de R$ 15.639,94 – Ansus Serviços Ltda – R$ 15.639,94.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:07A5B41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO Nº 061/2016 – Pregão Presencial nº 028/2016 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Secretaria de Saúde – Emenda 25620021 – Comercial Tri Shop Informática Ltda – R$ 10.452,80.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:450509ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO Nº 080/2016 – Dispensa por Inexigibilidade nº 051/2016 – Curso Técnico em licitação pública – R$ 2.400,00 –

Volnei Moreira dos Santos – Fundamento Legal: Art. 25, inc. II c/c inc. VI do Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D0B2493E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Carta de Credenciamento nº 015/2016 – Chamamento Público nº 008/2015 – San Isidro Hotelaria e Turismo Ltda – R$ Conforme tabela anexa.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:60586259

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 078/2016 – Convite nº 018/2016 – aquisição de pedra irregular 172 m³ – Dilma de Oliveira Chalmes – R$ 13.416,00.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1E3D1CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 065/2016 AO CONTRATO Nº 110/2015 – Dispensa por Justificativa nº 081/2015 – prorrogação de prazo de 120 dias a partir de 26 de julho de 2016 – Solvi Participações em Projetos de Saneamento Ltda.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F0CF7033

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 072/2016 AO CONTRATO Nº 025/2012 - Concorrência Pública nº 008/2011 – supressão de valores R$ 1.140,00 – Tânia Regina Mortari Pereira.

São Gabriel, 19 de agosto de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:59E0039A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96.132, DE 12 DE AGOSTO DE 2016 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Ofício nº 205/2016/PRES/FHCSL, de 17 de junho de 2016,
R E S O L V E

NOMEAR os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,** órgão integrante da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** conforme o inciso II, do art. 10, da Lei Municipal nº 8.407, de 26 de fevereiro de 2016, na forma abaixo relacionada:

PGM:

Titular: ÂNGELA MOLIN - Procuradora - Geral do Município
Matrícula 54276

Suplente: DANIEL KESSLER DE OLIVEIRA - Procurador Geral Adjunto
Matrícula 54258

SEGG:

Titular: ADRIANE XAVIER OSÓRIO – Diretora de Mobilidade e Soluções Urbanas
Matricula 81399

Suplente: CLADIR SCHNEIDER – Diretor de Edificações e Projetos
Matricula 80640

SEMFA:

Titular: JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO - Secretário Municipal da Fazenda
Matrícula 54308

Suplente: ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA - Secretaria Adjunta da Fazenda
Matrícula 54509

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:137CF7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96.321

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ELIANA DE FÁTIMA BORGES DOS SANTOS, matrícula 85821, com vigência a partir de 19 de agosto de 2016, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2016.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F4A62C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96.310

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

LILIAN SUSAN GRUDZINSKI, matrícula 85820, com vigência a partir de 19 de agosto de 2016, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2016.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:FE1CF9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96.319

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

VANESSA FERRARI, matrícula 85819, com vigência a partir de 19 de agosto de 2016, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2016.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1F0FB0DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 004/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 004/2015.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2015.

CONTRATADO: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA. – CNPJ Nº 13.903.093/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Gerador de Solução Oxidante.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2016.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:C129FBFD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 049/2012.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 049/2012.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2011.

CONTRATADO: CLARO S.A. – CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoa e para 0800/PABX, em regime de comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel, com tecnologia digital.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2016.

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:774AF855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 095/16,** com a empresa **CONSTRUTORA ANJO LTDA - ME**, para fins de contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Dreher, Bairro Sander, no valor global R$ 152.907,26. Data da assinatura: 19 de agosto de 2016.

Três Coroas, 22 de agosto de 2016.

ROGÉRIO GRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:6C546CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição de material odontológico para os ESFs de Xangri-Lá"**, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12927/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA**.
CNPJ: 07.978.004/0001-98
VALOR: **R$ 2.157,25** (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3F9C745B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição de material odontológico para os ESFs de Xangri-Lá"**, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12927/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**.
CNPJ: 01.326.569/0001-04
VALOR: **R$ 1.912,60** (um mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos).

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:685D852D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 01 CONTRATO 113/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BORGES E ASSUNÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato pelo período de 30 (trinta) dias
AMPARO LEGAL	Processo nº 12376/2016, com fundamento no art. 65, inciso II, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	16/08/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A2E8B5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 01 CONTRATO 146/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J DA S SEMELER & CIA LTDA**
OBJETO	Adendar a contratação da empresa para pavimentação de **1.297,35m²** (um mil, duzentos e noventa e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados) de ruas e avenidas com blocos intertravados de concreto
VALOR	**R$ 70.252,33** (setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).
AMPARO LEGAL	será de 90 (noventa) dias úteis
DATA ASS.	18/08/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C6773BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 01 CONTRATO 154/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	- Acrescentar ao contrato a realização de mais 10 (dez) viagens municipais; - Alterar a clausula "Do amparo legal": Onde se lê: dispensado de licitação com base no art. 24, V da Lei 8.666/93. Leia-se: dispensado de licitação com base no art. **24, XI** da Lei 8.666/93.
VALOR	**R$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 1719/2016, nos termos do art. 65, inciso II, §1º da Lei 8666/93
DATA ASS.	17/08/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C8AA5CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 160/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E N T PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um Show Musical com duração de 4 horas, com a "Banda Balanço do Tche", no dia 16 de setembro de 2016, nos festejos da Semana Farroupilha de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos.
VALOR	**R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 16 de setembro de 2016
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO** **2.035.3390.39 - Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo nº 11495/2016 e demais pareceres, Inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	11/08/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BF39D4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 161/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E LUIS ANTÔNIO LEIVA CRUZ**
OBJETO	Contratação de instrutor para ministrar curso de dança/teatro e expressão corporal, perfazendo um total de 380 (trezentas e oitenta) horas/aula.
VALOR	**R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	até 31 de dezembro de 2016
DOTAÇÃO	**07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** **2.078.3390.36.06 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**
AMPARO LEGAL	Processo nº 170/2016, Processo de Licitação nº 287/16, Edital 98/2016 de Pregão Presencial nº 76/2016
DATA ASSINATURA	12/08/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1FAD2A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 162/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um Show Musical com duração de 2 horas, com o artista "Cristiano Quevedo", no dia 19 de setembro de 2016, nos festejos da Semana Farroupilha de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos.
VALOR	**R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 19 de setembro de 2016
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO** **2.035.3390.39 - Eventos no Município.**

AMPARO LEGAL	Processo nº 11493/2016 e demais pareceres, Inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/08/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:202EA2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) na Secretaria de Assistência Social.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**,** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	649	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$	5.000,00
Elemento	652	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	33.000,00
Elemento	653	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	33.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	641	31.90.04/0001	Contratação Por Tempo Determinado	R$	10.500,00
Elemento	647	33.90.14/0001	Diárias - Pessoal Civil	R$	6.599,66
Elemento	651	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	1.200,00
Elemento	655	33.90.92/0001	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
Proj/Ativ		1028	Centro Multiuso - Prédio Assistência Social		
Elemento	637	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	47.700,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de Agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC8F0BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2016

Autoriza a unificação dos Lotes 10B e 11B da Quadra "B", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Porto Coronado, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de LEO IOLOVITCH.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 10B (dez B) e 11B (onze B), da Quadra "B", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Porto Coronado, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **Leo Iolovitch,** conforme matricula nº 54.343 e 54.344 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 10B** (dez B) da Quadra "B**"**, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de lotes denominado Porto Coronado, localizado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído Lote 10B (dez B) da Quadra "B", com área superficial privada de 900,00m² (novecentos metros quadrados), área de uso comum de 627,58m² (seiscentos e vinte e sete metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 1.527,58m² (um mil quinhentos e vinte e sete metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), correspondendo-lhe o coeficiente de proporcionalidade de 0,008572 nas coisas de uso comum do condomínio, localizado no quarteirão formado pela Rua "A", Rua "B", área verde 2 (dois) e área verde 3 (três), possui as seguintes medidas e confrontações: a ***Oeste*** na extensão de 30,00 m (trinta metros) fazendo frente para a Rua "B"; a ***Leste*** na extensão de 30,00m (trinta metros) fazendo divisa de fundos com o muro do condomínio; a ***Norte*** na extensão de 30m (trinta metros) fazendo divisa com o Lote 12B (doze B); ao ***Sul*** na extensão de 30,00m (trinta metros) fazendo divisa com o Lote 9B (nove B).
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 7299/2016 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de Agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:65F76BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2016

Autoriza a unificação dos Lotes 02 e 03 da Quadra "K", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Villaggio Atlântida, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de SERGIO LUIZ LENA SOUTO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 02 e 03, da Quadra "G", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Villaggio Atlântida, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **Sérgio Luiz Lena Souto,** conforme matricula nº 72.355 e 72.356 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 02** da Quadra "**K"**, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTES Nº 02 (DOIS) E 03 (TRÊS) - Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de lotes denominado VILLAGGIO DE ATLÂNTIDA, localizado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 02 (dois) e 03 (três), unificados, que passará a ser denominado Lote 02 (dois) da Quadra "K", medindo 36,00 m (trinta e seis metros) de largura na frente e a mesma medida nos fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo área real privativa de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), área real de uso comum de 1.063,4068m² (um mil e sessenta e três metros, quarenta decímetros, e sessenta e oito centímetros quadrado) e com área real total de 2.143,4068m² (dois mil cento e quarenta e três metros, quarenta decímetros e sessenta e oito centímetros quadrados) participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,013554, tendo as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com a Rua "E", onde faz frente; ao ***Sul***, com Área verde Condominial 2 (dois); a ***Leste***, com o Lote 1 (um); e ao ***Oeste***, com o Lote 4 (quatro), distando 18,00m (dezoito metros) da esquina com a Rua "F", localizado no quarteirão formado pela Rua "E", Rua "F", Rua "D" e Área Verde Condominial 02 (dois).
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 7566/2016 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de Agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D8E92CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2016

Autoriza a unificação dos lotes Unidade Autônoma J1 e Unidade Autônoma J2, da Quadra J, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Celebration Condominium Club, na Praia Arpoador, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CLÓVIS TRAMONTINA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes Unidade Autônoma J1 e Unidade Autônoma J2, da Quadra J, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Celebration Condominium Club, na Praia Arpoador, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **Clóvis Tramontina,** conforme matricula nº 73.293 e 73.294 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de **Unidade Autônoma J1** da Quadra J, com a seguinte descrição:

IMÓVEL: UNIDADE AUTONOMA J1- IMÓVEL: UNIDADE AUTONOMA J1- Um terreno urbano de início de quadra situado no Condomínio Horizontal de lotes, CELEBRAITION CONDOMINIUM CLUB, na praia do ARPOADOR , no município de Xangri-Lá –RS , constituído da unidade autônoma J1 e da unidade autônoma J2 quadra J, que pelo cadastro municipal passaram a ser unidade autônoma J1 da quadra J, medindo 39,49 m (trinta e nove metros e quarenta e nove centímetros) de largura na frente, medida esta formada por quatro segmentos, sendo o primeiro em linha reta com 16,00 m (dezesseis metros) a sudeste, o segundo em linha reta com 9,01 m (nove metros e um centímetro) a sudeste, o terceiro em linha reta com 7,18 m (sete metros e dezoito centímetros), a sudeste, e o quarto em linha curva com 7,30 m (sete metros e trinta centímetros), a leste, confrontando com o acesso D; medindo **42,50m** (quarenta e dois metros e cinqüenta centímetros) de largura nos fundos, medida esta formada por três seguimentos de reta, sendo o primeiro com **16,00m** (dezesseis metros) o segundo com **9,01 m** (nove metros e um centímetro) e o terceiro com **17,49** (dezessete metros e quarenta e nove centímetros), confrontando com a área condominial A.C. 6, a noroeste; por um lado medindo 28,00 m (vinte e oito metros) de extensão, confrontando com a unidade autônoma J3, a sudoeste; por outro lado medindo 23,89 (vinte e três metros e oitenta e nove centímetros) de extensão confrontando com o acesso B, a nordeste; situado na esquina do acesso B com o acesso D, lado dos números pares do D; com área real privativa de 1.091,69 m2 (um mil e noventa e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados), área condominial de 1.425,56 m2 (um mil quatrocentos e vinte e cinco metros cinqüenta e seis decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 2.517,25 m2 (dois mil quinhentos e dezessete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,012299, localizado no quarteirão formado pelos acessos B, acesso D e área condominial A.C.6.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 2105/2016 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 76, de 30 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de Agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AA57C2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), no Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Secretaria da Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R**$** 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**01**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	98	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.000,00
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		

Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2044	Manutenção da Fazenda		
Elemento	127	33.90.14/0001	Diárias - Pessoal Civil	R$	20.000,00
Elemento	132	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
Elemento	134	33.90.92/0001	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	611	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13886F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), na Secretaria de Administração e Secretaria de Turismo.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de **R$** 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	22.100,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2033	Manutenção da Secretaria		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1010	Desapropriação de Terrenos		
Elemento	355	44.90.61/0001	Aquisição de Imóveis	R$	22.100,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2033	Manutenção da Secretaria		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C315D123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2016

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1881**, de 17 de agosto de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	767	33.90.39/1012	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Elemento	768	33.90.39/1012	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Elemento	769	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	40.000,00
Elemento	770	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas.		
Elemento	260	44.90.51/1012	Obras e Instalações	R$	110.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4FC45F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2016

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 131.140,59 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1882**, de 17 de agosto de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 131.140,59 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	766	44.90.52/3042	Equipamentos e Material Permanente	R$	131.140,59

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR 201500490 – Recurso 3042.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:12D76FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2016

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1883**, de 17 de agosto de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2062	Verão Gaúcho		
Elemento	771	44.90.52/4040	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.900,00
Elemento	772	44.90.93/4040	Indenizações e Restituições	R$	100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C123B0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2016

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1884**, de 17 de agosto de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1024	Aquisição de Equipamentos UBS		
Elemento	773	44.90.52/4932	Equipamentos e Material Permanente	R$	99.900,00
Elemento	774	44.90.93/4932	Indenizações e Restituições	R$	100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do superávit financeiro do exercício 2015 – Recurso 4932.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DAE710DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2016

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 89.925,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1885**, de 17 de agosto de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 89.925,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1024	Aquisição de Equipamentos UBS		
Elemento	775	44.90.52/4933	Equipamentos e Material Permanente	R$	89.825,00
Elemento	776	44.90.93/4933	Indenizações e Restituições	R$	100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da Emenda Parlamentar 28650007- Ministério da Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FAFD4DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na Secretaria de Administração.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R**$** 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1010	Desapropriação de Terrenos		
Elemento	355	44.90.61/0001	Aquisição de Imóveis	R$	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de Agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:882E893A



